



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 951/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº. 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, nº. 878, de 26 de novembro de 2009, Lei Municipal nº. 880, de 26 de novembro de 2009, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$444.370,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	1.650,00
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2007	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.300,00
02.0200	Secret. Munic. de Administração e Assuntos Jurídicos	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	11.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação	5.940,00